





RESOLUÇÃO FUNEAS N.º 22 – 2 DE JULHO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a gestão de controle operacional do tratamento de oxigenoterapia hiperbárica, pelo Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná.

O Presidente do Conselho Curador da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual n.º 17.959/2014, Decreto Estadual n.º 12.093/2014 e Decreto Estadual n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário relativa à proposta de gestão do tratamento de Oxigenoterapia Hiperbárica, tomada em sessão extraordinária de 4 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar a gestão de controle operacional do tratamento de oxigenoterapia hiperbárica, a ser realizado pelo Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná (HDSPR), através da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná.

Parágrafo único — Valor inicial aprovado para cada sessão do tratamento de R\$375,27 (trezentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos).

Art. 2.º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA-PR, 2 DE JULHO DE 2022.

(assinado digitalmente)

CÉSAR AUGUSTO NEVES LUIZ

Presidente do Conselho Curador da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná